



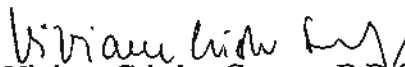
TC Nº 025.812/2007-2 (com 5 anexos).
Recorrentes: Petrobrás Transporte S/A -
Transpetro
Assunto: Recurso de Reconsideração
Relator: Augusto Nardes

Versa o presente sobre Recurso de Reconsideração interposto pelo patrono da Recorrente, contra o Acórdão nº 1145/2011, adotado por este Tribunal em Sessão da 1ª Câmara de 22/2/2011.

O presente anexo foi constituído em consonância com os termos do artigo 5º da Resolução TCU nº 191/2006.

Com fundamento nos inciso I, artigo 48 da Resolução TCU nº 240/2010, proponho o encaminhamento do presente recurso, para exame de admissibilidade e instrução, à Secretaria de Recursos - SERUR.

SECEX-9, 31 de março de 2011.


Viviane Cristine Campos B.D. Somogyi
Matrícula nº 2182-2

De Acordo. Encaminhe-se à Secretaria de Recursos - SERUR, como proposto.

SECEX-9, em 31 de março de 2011.


CARLOS EDUARDO DE QUEIROZ PEREIRA
Secretário